Pessoa Jurídica:

A Documentação de Habilitação deverá ser apresentada de acordo com todas as

exigências deste Edital, em envelope opaco e fechado, contendo em sua parte

frontal externa, a identificação da empresa (Razão Social, CNPJ, endereço

completo, CEP, E-mail, telefone e/ou fax).

Para a habilitação exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação

relativa a:

a) Para Empresas Individuais: Declaração de constituição registrada na

Junta Comercial acompanhada das respectivas alterações, quando houver;

b) Para Sociedade Empresária: Ato constitutivo, ou contrato social em

vigor, o qual deverá estar devidamente consolidado e acompanhado das

posteriores alterações, se houver (Lei Federal nº 11.127, de 28 de junho de 2005);

c) Para Sociedade por Ações (sociedade empresária do tipo S/A):

Ato constitutivo e alterações subsequentes, acompanhados de documentos de

eleição de seus administradores, em exercício;

d) Para Sociedade Civil (sociedades simples): Inscrição do ato

constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados no Registro Civil

das Pessoas Jurídicas, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no

País: Decreto de autorização e ato de registro e autorização para funcionamento

expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

A documentação referente aos itens 8.3.1 a 8.3.5 devem vir obrigatoriamente

acompanhada da cópia autenticada de qualquer documento oficial com foto do(s)

responsável (eis) legal(ais) da empresa.

REGULARIDADE FISCAL

Prova de inscrição perante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério

da Fazenda (CNPJ).

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver

relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e

compatível com o objeto contratual.

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do

domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por

Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos

encargos sociais instituídos por lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de quitação de

Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita

Federal), abrangendo à Seguridade Social (INSS);

Em caso de isenção ou não incidência de tributos, a proponente deverá apresentar

documentos comprobatórios do fato.

Prova de situação regular perante o Tribunal Superior do Trabalho (TST), através

da apresentação de Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) ou Certidão

Positiva com efeitos de Negativa (Lei 12.440/2011);

Emissão do cartão CNPJ:

 <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp>

Certidão Fazenda Federal:

 <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>

Certidão Fazenda Estadual:

 <https://sistemas.sefaz.ba.gov.br/sistemas/sigat/Default.Aspx?Modulo=CREDITO&Tela=DocEmissaoCertidaoInternet>

Certidão Fazenda Municipal:

<https://cicerodantas.saatri.com.br/>

Certidão FGTS:

 <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

Certidão CND:

<http://cnd.dataprev.gov.br/cws/contexto/cnd/cnd.html>

Anexos

Proposta de Credenciamento.